



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 129 / 2008.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de  
2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – AB

Programa: 10.301.0041.1.117–Qualificação da Gestão Municipal – Qualigest-RIO	128.617,36
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo	33.617,36
Rubrica: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Rubrica: 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Rubrica: 31.20.04– Obrigações Patronais INSS-Contrat. Tempo Determinado	10.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – AE

Programa: 10.301.0043.2.139–Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FAE	40.000,00
Rubrica: 31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Rubrica: 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Rubrica: 31.20.13– Obrigações Patronais INSS	5.000,00
Rubrica: 31.20.04– Obrigações Patronais INSS-Contrat. Tempo Determinado	5.000,00

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 168.617,36**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminação:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – AE

Programa: 10.301.0043.2.094–Manutenção do Atendimento Especializado - FAE 168.617,36  
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo 128.617,36

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 168.617,36

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2008.**

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

PAULO LOBO  
= Prefeito =

**A COMISSÃO**  
De *Justiça e Redação*  
Em, 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**  
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 23 / 07 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em, 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente